



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº. 845/2016

De 23 de agosto de 2016.

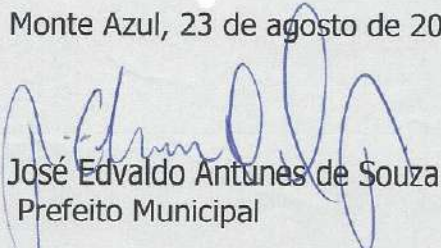
"Dispõe sobre denominação do POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE RIACHINHO, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado "POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL VEREADORA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA", o Posto de Saúde situado na Rua Teotônio José dos Reis, na Comunidade de Riachinho, município de Monte Azul/MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 23 de agosto de 2016


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(O) presente Lei nº 845/2016
foi publicado(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 23/08/16 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 23/08/16


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL